

Pregão Presencial nº. 005/2015
Ata de Registro de Preços nº. 017/2015

Processo: 2014.02.003561
Validade da Ata: 12(doze) meses

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, representada por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DANIELLE MESQUITA RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob nº. 408.925.653-49 e portadora de RG nº. 850.699 SSP/MA, residente e domiciliada em Gurupi/TO, neste ato em substituição ao Presidente da Fundação UNIRG conforme Portaria nº. 232/2015 de 09 de junho de 2015.

LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.219/0001-93, e Inscrição Estadual nº 29.405.176-7 com sede na Avenida Pará, nº. 1.894, quadra 82, lote 16, Centro, na cidade de Gurupi-TO, telefone (63) 3312-7733/ 8496-9600 neste ato representada pelo Sr. **EDILSON JOSÉ DA CUNHA FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 19.730.861-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 431.976.476-53, residente e domiciliado no endereço Avenida Fernando de Noronha, quadra M, lote 14, Vila Alagoana, CEP: 77.400-000, Gurupi-TO.

Resolve: Registrar os preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos **serviços de pinturas em geral e serviços de serralheria**, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial nº 05/2015.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre de homologação do **Pregão Presencial nº. 05/2015**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ato de ratificação do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 16/07/2015**, exarado no despacho da Diretoria Administrativa e Financeira nº 210/2015 às folhas nº 300 tudo constante no **Processo Administrativo nº 2014.02.003561** do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

2.1. Os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados durante a etapa competitiva:

EMPRESA REGISTRADA: LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 09.317.219/0001-93					
Lote 1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Remoção de pintura acrílica/PVA em portas de Madeira e paredes.	M ²	10.000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
1.2	Remoção de pintura esmalte sobre superfícies metálicas (portas, janelas, portões e telhados).	M ²	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
1.3	Emassamento de paredes uma (01) demão para pintura PVA	M ²	15.000	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

cpl@unirg.edu.br




1.4	Emassamento de paredes uma 01 demão para pintura Acrilica	M²	15.000	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00
1.5	Pintura com tinta PVA duas(02) demão	M²	20.000	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00
1.6	Pintura com tinta acrílica duas(02) demão	M²	15.000	R\$ 3,29	R\$ 49.350,00
1.7	Pintura com tinta esmalte sintética em madeiras duas (02) demão	Ml	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
1.8	Pintura com tinta esmalte sintética em superfície metálica, duas (02) demão.	Ml	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

Valor Total: R\$ 240.070,00 (duzentos e quarenta mil e setenta reais)

Lote 2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Serviço de readequação (acabamento) de suporte de data show (projetores multimídia) correspondendo a serviços de solda e pintura.	UN	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
2.2	Confecção de suporte de data show 36x16x37 (projetores multimidia), incluindo ferragens(cantoneira 5/8, barra chata 1/2 x 1/8, chapa 20" solda e pintura cor preta.	UN	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
2.3	Prestação de serviço de instalação do suporte de data show (projetores multimidia), podendo ser em paredes ou teto.	UN	90	R\$ 148,00	R\$ 13.320,00
2.4	Confecção de peças de andaimes tubular de 1.5 x 1.00 14" tubo de 1/2 incluindo ferragens, solda e pintura cor azul escuro.	UN	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
2.5	Serviço de Instalação e/ou desinstalação de exaustores de telhado, novos ou usados.	UN	05	R\$ 546,00	R\$ 2.730,00
2.6	Confecção e montagem de estrutura metálica em passarela de 21,50 x 2,30 metros linear, com telhas de zinco, incluindo ferragens, solda e pintura.	ML	100	R\$ 289,00	R\$ 28.900,00
2.7	Confecção de guarda-corpo com proteção para rampa e escadas. Incluindo ferragens, solda e pintura. De acordo as exigências do Corpo de Bombeiros.	ML	200	R\$ 136,00	R\$ 27.200,00
2.8	Fornecimento e instalação de exaustores eclicos, exaustor impulsionado pela força do vento e pela diferença de temperatura, entre o interior e o exterior de um prédio 550x393	UN	05	R\$ 1.022,00	R\$ 5.110,00

Valor Total: R\$ 87.160,00 (oitenta e sete mil cento e sessenta reais)

2.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus serviços em valor igual ao licitante mais bem classificado: não houve interessados.

3. OBJETO

3.1- O objeto do presente Instrumento é o Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos **SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL E**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

cpl@unirg.edu.br




SERVIÇOS DE SERRALHERIA em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

4. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO.

4.1- Os Serviços serão prestados **parceladamente**, de acordo a necessidade da Fundação UNIRG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Anexo I, em atendimento às requisições periódicas escritas e expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG e deverão ser feitas no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, Departamento de Almoxarifado, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

4.2- As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-símile e correio eletrônico.

4.3 A Fundação UNIRG poderá solicitar as quantidades dos itens, conforme previsão estabelecida no item 04 do Termo Referência, total ou parcialmente, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

4.4- Os serviços solicitados deverão ser concluídos em no máximo 30 (trinta) dias úteis, após solicitação do departamento de Compras, caso o serviço não corresponda ao exigido na requisição a Contratada deverá providenciar, em no máximo 10 (dez) dias úteis a sua substituição;

4.5- Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se a entrega total dos materiais no prazo de 12(doze) meses a contar da data da assinatura da ata de registro de preço.

4.6- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria prestação do serviço.

5- DOS SERVIÇOS

5.1 **SERVIÇOS DE PINTURAS:** Serviços de remoção de pintura em parede, portas portões e janelas, emassamento, pintura das paredes internas, externas e muro, das superfícies em aço ou madeira das portas, janelas e portões, para atender à necessidade da IES.

5.2 **SERVIÇOS DE SERRALHEIROS:** Confecções de suporte, instalação de data show, serviço de readequação (acabamento) de suporte de data show (projetores multimídia) correspondendo a serviços de solda e pintura, prestação de serviço de instalação do suporte de data show (projetores multimídia), podendo ser em paredes ou teto.

5.2.1 Confecções de andaime tubular 1.5x1.00x14" incluindo ferragens, solda e pintura cor azul escuro.

5.2.2 Serviços de instalação e/ou desinstalação de exaustores de telhado, novos ou usados para garantir melhor refrigeração do prédio administrativo.

5.2.3 Confecção e montagem de estrutura metálica em passarela de 21,50 x 2,30 metros linear, com telhas de zinco, incluindo ferragens, solda e pintura.

5.2.4 Confecções de guarda-corpo com proteção para rampa, conforme exigência do Corpo de Bombeiro. Tal prestação de serviço tem por objetivo proporcionar e garantir o funcionamento das atividades acadêmicas desta IES, conforme quantitativo estimado e descrito constante deste termo. As realizações da prestação de serviço irão:

a) proporcionar melhores condições de trabalho para os docentes;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

cpl@unirg.edu.br



b) oferecer melhores condições de ensino-aprendizagem aos alunos, que terão acesso a recursos audiovisuais em sala de aula, bem como, um *melhor* desenvolvimento das organizações, e *condições de trabalho*, com vista *proporcionar* fatores que contribuam positivamente nas *condições* de qualidade, Bem-estar, satisfação, segurança a todos os usuários.

5.2.5 Fornecimento e instalação de exaustores eólicos, exaustor impulsionado pela força do vento e pela diferença de temperatura, entre o interior e exterior de um prédio 550x393.

5.2.6 As prestações de serviços objeto deste termo envolvem serviços de pinturas em geral, confecções de guarda corpo, montagem de estrutura metálica em passarela, instalação de data show em 60 (sessenta) salas de aula e laboratórios, confecção de andaime tubular, instalação e exaustores de telhado com fornecimento de materiais conforme especificações técnicas.

5.3 São de inteira responsabilidade da empresa contratada, à qual deverá dispor de suas próprias ferramentas/equipamentos, A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's, bem como do corpo técnico especializado na execução da prestação de serviço no prazo determinado).

5.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades que desempenharem;

5.6 Assumir inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando equipamentos de segurança, indispensável boa execução dos serviços;

5.7 A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's).

5.8 Os serviços realizados devem ser de boa qualidade, atendendo as exigências da solicitação e condicionadas à aprovação do serviço pelo servidor designado pela CONTRATANTE.

5.9 A medição de serviços será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados;

5.10 O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, Obedecidas às condições estabelecidas no Contrato.

5.11 A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido pela legislação vigente ou apresentem qualquer outro defeito;

5.12 A Fundação UNIRG poderá solicitar as quantidades, conforme previsão estabelecida no Anexo I desse Edital, **total ou parcialmente**, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG – **Dotação Orçamentária nº. 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção das Administração Geral) e **elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.0500-00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

6.2. A CONTRATANTE pagará à Contratada os preços registrados nesta na Ata, salvo alterações inseridas através de reajustamentos.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o término da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

6.4. **O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.**

6.5. Fica expressamente estabelecido que os preços registrados incluam os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos serviços prestados.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.7. A Fundação UNIRG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

7.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas nesta Ata.

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do serviço prestado, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando ao PRESTADOR as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

7.3. Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado;

7.4. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7.5 A presente contratação não gera para a Fundação UnirG, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da **CONTRATADA**, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

8.1. Cumprir fielmente a presente ata de forma que os serviços prestados sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, OBSERVANDO em especial os termos do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

cpl@unirg.edu.br

Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e de todas as exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.2. Prestador do serviço durante 12 (doze) meses os produtos registrados, de acordo com as especificações do Anexo I deste edital e em consonância com a proposta de preços, na forma e condição determinada nesta Ata de Registro de Preços, mediante a solicitação, devidamente assinada pelo agente responsável;

8.3. Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão do Pregão Presencial – SRF e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

8.5. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão;

8.6. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação do serviço que for adjudicado em consequência deste contrato;

8.7. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação do serviço, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência da Ata e tudo dará ciência ao Prestador, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, bem como as da Ata de Registro de Preços e o instrumento contratual ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste EDITAL, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. Advertência;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2- A multa, eventualmente imposta ao prestador, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso prestador não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

cpl@unirg.edu.br

multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.3- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.4- A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

10.5- As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12- VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1- Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso.

12.2- A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

12.2.1- Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

12.2.2- Caso a Fundação UNIRG já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize entrega do serviço, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).

12.3- A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

12.3.1- Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG. Nesse caso, Fundação UNIRG procederá ao reforço dos valores pertinentes aos serviços empenhados após o pedido de revisão.

12.3.2- A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

12.4- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação convocará o prestador visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.4.1- Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

12.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.6 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13. CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO

13.1 O registro do prestador poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

II - Pelo prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.2- O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

13.3- A comunicação do cancelamento do registro do prestador será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

13.4- No caso do prestador encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do prestador, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

13.5- A solicitação do prestador para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação do serviço, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

14.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do prestação do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos lotes do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

cpl@unirg.edu.br

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a prestação do serviço ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.7 Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.8 A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente Ata em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.2. Rege-se-á a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas Leis Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Edital do Pregão Presencial SRP n° 05/2015 e Processos Administrativos n° 2014.02.003561**

16. DO FORO

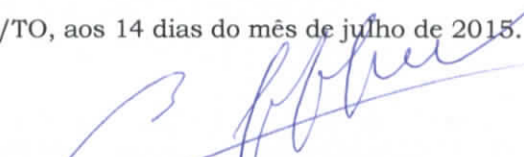
16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo particular prestador.

Gurupi/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2015.



FUNDAÇÃO UNIRG
Danielle Mesquita Ramos de Oliveira
Órgão Gerenciador



LIGEIRINHO IND. COM. E DIST. LTDA.
Edilson José da Cunha Fernandes
Fornecedor

Publicado no DOE - TO
Em: 20 JUL. 2015
Comissão Permanente de Licitação Fundação UNIRG



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações dos termos da Lei nº 10.520/2002, torna-se público que em virtude da sessão de abertura do Pregão Presencial, procedimento nº 05/2015, tipo Menor Preço, em sessão realizada no dia 10 de julho de 2015 às 09h00min, ter sido declarada deserta por falta de interessados, republicar o Edital do referido pregão que visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção das atividades da Câmara Municipal. A abertura ocorrerá dia 31 de julho de 2015 às 09h00min. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax símile. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, Rua Barão do Rio Branco, 160 - Centro, Pedro Afonso/TO, nos horários de expediente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, ou obtidas informações através do fone: (63) 3466-1884.

Pedro Afonso - TO, 17 de Julho de 2015.

JONAS MEOTTI
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃOMODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de restaurantes para atender servidores deste Município nas cidade de Gurupi e na capital Palmas-TO.
DATA E HORA DE ABERTURA: 31 de julho de 2015, às 13:00 horas.
LOCAL: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe-TO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

NOTA: Os Editais serão adquiridos junto a Secretaria Mun. de Compras, Licitações e Contratos, na Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe-TO, das 12:30h às 18:30h, ou solicitação via email: licitacaopeixe@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone: (63) 3356-2104.

PAULO DÉNISSON ALVES GOMES
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAROSA DO TOCANTINS, torna público o extrato do CONTRATO PP017/2015, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial nº 017/2015, realizado às 09h00min do dia 30 de junho de 2015, OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP (Telefonia Móvel Celular), no Estado de Tocantins por intermédio de 35 (trinta e cinco) Códigos de Acesso, com o fornecimento de 30 (trinta) estações móveis e 05 (cinco) acessos móveis a internet devidamente ativadas, associadas a um plano Pós-pago de Serviço, conforme Termo de Referência, planilha de custo operacional e planilha de formação de preços anexos a este instrumento. CONTRATADA: CLARO S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 04.565-907, inscrita no CNPJ (MF) nº. 40.432.544/0001-47. Valor contratado: R\$ 26.658,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais), que serão divididos em 12 (parcelas) estimadas em R\$ 2.221,50 (dois mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Ailton Parente Araújo - Prefeito Municipal e Lucas Ferreira Duarte Cargo: Diretor/Gerente de Contas de Governo - representante da empresa

Santa Rosa do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2015.

Ailton Parente Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAIA COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
CNPJ 02.517.787/0001-99

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09:00h do dia 27/07/2015, em sua sede social, sita à Av. Goiás, nº 2525, Centro, Gurupi/TO, a fim de tratarmos da seguinte Ordem do Dia: 1) leitura, discussão e votação da proposta de cancelamento do registro da companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na forma da Instrução CVM nº 265/97; 2) Aprovação do Edital de Oferta Pública de Ações; 3) Atualização do art. 6º do estatuto social; 4) Outros assuntos de interesse social.

Gurupi - TO, 16 de Julho de 2015.

Leonildo de Araújo Pinto
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA SUBSTITUTO DO EMPREGADO MAICON
DOS SANTOS RAMOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, alínea i, da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e o artigo 11, alínea i, da Resolução 591, de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Josiane Aires Fragoso, Matrícula nº 101, para responder também pelo Setor de Contas a Receber desta Entidade no período de 16/07/2015 a 14/08/2015, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de julho de 2015.

Méd. Vet. MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente
CRMV-TO Nº 00561PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 05/2015
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2014.02.003561

A Fundação UNIRG, torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pinturas em geral e serviços de serralheria, visando atender a Fundação Unirg e Centro Universitário Unirg.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
17/2015	LIGEIRINHO IND. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA.	09.317.219/0001-93	R\$ 327.230,00
Valor Total da Ata: R\$ 327.230,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta reais)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

FUNDAÇÃO UNIRG
Danielle Mesquita Ramos de Oliveira
ORGÃO GERENCIADOR